LEI Nº. 028/2021

DE 20 DE MAIO DE 2021.

"DISPÕE SOBRE CORREÇÃO DE ERRO MATERIAL NA INDICAÇÃO DE DISPOSITIVO DE LEI QUE ESPECIFICA".

OLIMPIO SEVERINO DA SILVA, Prefeito do Município de Planalto, Comarca de Buritama, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei, etc.

FAZ SABER, que a Câmara do Município de Planalto, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º – O art. 15, Parágrafo único, da Lei 025/2021 de 13 de maio de 2021, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 15º - (.....)

Parágrafo Único- O servidor designado como Ouvidor poderá perceber gratificação nos termos da Lei nº 023/93, de 18 de junho de 1993, desde que NÃO possua qualquer outra gratificação de função.

GOVERNO MUNICIPAL 2021-2024
PLANALTO
Quem ama cuida!

Art. 2. Ficam mantidos os demais termos da Lei Municipal nº 025/2021, de 13 de maio de 2021.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se eventuais disposições em contrário.

Município de Planalto (SP), Paço Municipal "Gelsomino Toloy", 20 de maio de 2021..

OLIMPIO SEVERINO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado por afixação em mural público, de acordo com a Lei nº 031/93, de 31 de agosto de 1993.

AIRTON DA SILVA REGO
ASSESSOR JURÍDICO-ADVOGADO

ROSANGELA CHAVES
SECRETÁRIA GERAL INTERNA